

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N° 1403/72

Aprovado por Deliberação

em 2/10/ 1972

PROCESSO CEE N° 1641/72

INTERESSADO: TOTARO AKASAKA

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país

estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR : Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: TOTARO AKASAKA, nascido em Tokyo (Japão), em 26.10.1940. Portador da Cart. de Identidade n° 3.336.581, residente na Rua Tenente Otávio Gomes, 81, nesta capital, concluiu, no estrangeiro, os seguintes estudos:

- a) Curso Primário, com 6 (seis) séries na Escola Kujokodo Shogako, em Kyoto (Japão);
- b) Curso Ginásial, com 3 (três) séries, na Escola Kujo Chugako, na mesma localidade;
- c) Curso Colegial, com 3 (três) séries, no Colégio de Rakuyo, da mesma cidade, tendo estudado e sido aprovado nas seguintes disciplinas: Japonês: 3 séries; Chinês: 3 séries; Matemática: 3 séries; Química: 1 série; Música: 2 séries; Cultura Física: 3 séries; Saúde: 2 séries; Inglês: 3 séries; História Universal: 2 séries; Biologia: 1 série; Belas Artes: 1 série; Geografia Humana: 1 série; Física: 1 série.

Junta os documentos exigidos pela Resolução CEE 19/65 e requer revalidação de seus estudos a nível de 2° grau.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição do requerente tem amparo legal no artigo 100 da Lei n° 4.024 e em pareceres favoráveis da CEE e deste Egrégio Conselho,

Os estudos realizados pelo interessado são equivalentes aos preconizados no sistema educacional brasileiro, a nível de 2° grau,

CONCLUSÃO: A vista do exposto somos de parecer que os estudos de Totaro Akasaka sejam considerados como equivalentes, a nível de 3ª série do 2° grau, desde que o requerente seja aprovado em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, a nível do ensino de 2° grau.

São Paulo, 11 de setembro de 1972

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Presentes os nobres Conselheiros: António Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Pe. Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente -